ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

Ofício n.º 0235/2020 DAO

Pelotas, 02 de outubro de 2020.

Exmo. Sr.
José Sizenando
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao pedido de informação formulado pelo Vereador Antônio Peres, o qual requer informações sobre as sinalizações no trecho da rua Marcílio Dias, esquina rua Padre Felício (prot. Câmara 5890/2020).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – STT (01 fl.)

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Pelotas , 30 de setembro de 2020

Prezado Vereador Antonio Ricardo Peres de Peres

A Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de Pelotas vem através desta informar:

1 - A sinalização no trecho da Marcilio Dias está correta e em vigência.

2 – A Secretaria de Trânsito tem a atribuição para autorizar que veículos possam estacionar ou circular contrariando a sinalização de acordo com a necessidade que entenda conveniente e necessário, é o caso especifico do local em que é proibido a conversão a esquerda para quem vem do Bairro para adentrar a rua Padre Felicio e a STT autorizou temporariamente até que se determine uma mudança definitiva do itinerário da linha Padre Réus que os ônibus possam fazer esta conversão.

3 – A autorização é especifica para os veículos do Transporte Coletivo Urbano, portanto outros veículos não tem esta prerrogativa.

Atenciosamente,

Flávio Modaffar Al Alam
Secretário de Transporte e Trânsito

Rua Conde de Porto Alegre, 326-A – Pelotas/RS – CEP: 96010-290
Fone: (53) 3227-5402
E-mail: stt@pelotas.rs.gov.br